



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br e-mail:

secretaria@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

PROCESSO Nº 27/2019

OBJETO: Instalação de Fibra Óptica.

Trata-se de impugnação feita pela empresa FIBRA ÓPTICA RIO PRETO EIRELI – EPP, que faz alguns questionamentos conforme peça retro encartada nos autos.

Em resposta aos questionamentos, sustento que a descrição dos serviços de lançamento de cabos ópticos para interligação das unidades de saúde constante no Edital e seus instrumentos, são suficientes para que a proponente possa mensurar os serviços a serem executados, bem como os custos a serem aplicados, visto que outras dúvidas poderão ser solvidas com a visita técnica, para conhecimento do sistema, locais de lançamento, tipo de estrutura disponível e etc.

Especificamente, há 02 (dois) pontos centrais de transmissão dos dados, um localizado no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros e outro na base da Guarda Civil Municipal, conforme localidades também constantes do Edital e seus instrumentos. Locais estes, estão dispostos os conversores e as centrais de distribuição e controle da fibra óptica.

Doravante, em resumo os serviços consistem na contratação de empresa para realizar a fusão nos cabos ópticos já instalados nas imediações das unidades de saúde, já especificadas, em pontos distintos, visto que cada unidade terá sua fusão/instalação exclusiva, pois os cabos ópticos de propriedade do Município já se encontram lançados nos postes da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL (com



anuência desta), percorrendo cerca de 10 (dez) quilômetros (Km) de distância, por vários bairros do município. Mas, chegando próximo aos locais a serem executados no presente processo.

Ainda, para melhores esclarecimentos o Município já adquiriu e disponibilizarão os cabos ópticos, tipo FURUKAWA de 03 (três) pares com conversores TPLINK. Cabendo ao futuro contratado, somente incluir na execução os demais equipamentos necessários para instalação e fusão (de modo eficiente e de qualidade).

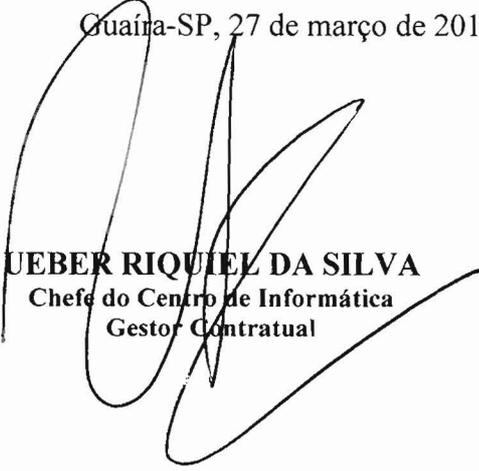
Logo, a execução dos serviços, pela lógica, compreende na continuidade de projeto já existente, que contempla as autorizações de passagem dos cabos, a estrutura, e os procedimentos de instalação.

Por fim, feitas breves esclarecimentos entende este Gestor que o Edital e seus instrumentos não necessitam de retificação podendo o procedimento licitatório retomar seu curso normal.

Eis o que tinha a esclarecer!

Atenciosamente,

Guairá-SP, 27 de março de 2019.


UEBER RIQUIEL DA SILVA
Chefe do Centro de Informática
Gestor Contratual

A/C:
Sr. Pregoeiro do Município de Guairá
André Luiz Domingues